



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO REQUISITÓRIO - DISPENSA

**DA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

**PARA:** Departamento de Suprimentos.

**ASSUNTO:** Requer compras de medicamentos para a educanda Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.

**OBJETO:** Formalização de Processo de Termo Requisitório através de Dispensa por Justificativa, para compra de medicamentos da Acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa "Maysa Aparecida Argero Silva".

**JUSTIFICATIVA:** Solicito com **URGÊNCIA** compras de medicamentos para a educanda Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional, situado à Rua Caneto Vieira, sem número, Bairro Cidade Nova. Que se encontra em tratamento psiquiátrico onde apresenta sinais e sintomas com CID 10 F70.1 F90.0, F91.3. A falta destes medicamentos desencadeia na acolhida crises de transtorno explosivo. Colocando tanto a interna, quanto os demais internos e servidores do órgão em risco, uma vez que sem as devidas medicações a interna se torna totalmente hostil, agressiva, gerando também prejuízos ao município no tocante a bens patrimoniais do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa. A acolhida recebe BPC, porém a justiça de Minas Gerais através do Ministério Público de Arcos/MG bloqueou o uso deste benefício até que a mesma complete 18 anos.

Importante ressaltar que as licitações realizadas no decorrer deste ano para compra destes medicamentos não obteve sucesso, devido falta de concorrentes e por mudanças continuas na medicação da acolhida.

Portanto sendo este o relato, e por ser dever inafastável do município de empreender todos os esforços que efetivem o princípio fundamental de proteção integral a criança e ao adolescente assegurando seu direito a saúde.

Salientamos que esses medicamentos podem sofrer alteração, uma vez que acolhida encontra se na adolescência e, portanto em desenvolvimento neuropsicológico.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Visto que o processo de licitação ainda está em andamento e os medicamentos especificados já se encontram no final da cartela, e por não ter tempo hábil, solicitamos a quantidade de medicação para **30 dias**.

## Da Especificação do Objeto:

Item	Quantidade	Descrição do medicamento
1.	2 caixas	Topiramato 100 mg <b>C/60cpr cada caixa</b>
2.	2 caixas	Divalcon ER 500 mg <b>C/30cpr cada caixa</b>
3.	2 caixas	Pinazan 100 mg <b>C/30cpr cada caixa</b>
4.	3 caixas	Atensina 0,100 mg <b>C/30cpr cada caixa</b>

**Obs.:** A especificação do objeto esta de acordo com as receitas médicas da acolhida em anexo neste termo.

**Requisitos Necessários:** Solicitar documentação básica exigida por lei nº14.133/2021.

Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedindo pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

## Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos medicamentos será feita no Centro de Acolhimento - Rua Caneto Vieira, sem número, Bairro Cidade Nova, Arcos/MG.

O horário para prestação de serviço é de 8h as 18 h, de segunda-feira a sexta feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação dos medicamentos, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os medicamentos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

A descrição dos medicamentos é conforme receita.

## Gestão e Fiscalização do Contrato:

### Fiscal de Contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Centro de Acolhimento	Ângela Maria Rodrigues de Vasconcelos	(37)3351-4113	MASP 5359-7
Centro de Acolhimento	Cleuza de Fátima Oliveira Lima	(37)3351-4113	MASP 6630-3

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas dispensa (compra).

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

**Condições Gerais:** É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Está Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída a CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Arcos, 16 de agosto de 2022.

---

Sérgio José Veloso  
MASP- 6601/0

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000107

99A

## ANALISE DE PROCEDIMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 480/2022

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para a acolhida M.A.A.S do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021.

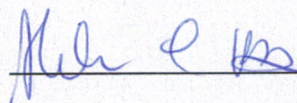
O secretário de Desenvolvimento e Integração Social solicita a análise do processo cujo objeto é o supra citado.

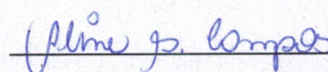
Pela análise inicial, o departamento de licitações declara que houve o processo de licitação na modalidade pregão, PL 113/2022, para compras dos medicamentos, porém não acudiram interessados na venda. Outro processo está em andamento, agendado para o dia 05/09/2022 para nova tentativa de compra. O pedido foi feito para 30 dias, prazo este suficiente para verificação do resultado do pregão. Foi feita a cotação de preços e auferido o menor preço de mercado, porém a empresa Vale Comercial Eireli está com o alvará sanitário vencido, cnd municipal vencida e não apresentou a cnd de regularidade do farmaceutico: a empresa Drogaria Martins e Cardoso Ltda apresentou as cnds federal e estadual vencidas ( não sendo possível emitira no site), restando apenas a empresa Drogaria Pimentel com documentação completa e conferida no site. A Drogaria Pimentel retificou o preço dos itens 02,03 no preço da cotação. O item 01 não teve condições de baixar. Finalizando os valores: DROGARIA PIMENTEL – valor global R\$568,68 sendo valor unitário do item 01 R\$49,99, item 02 R\$63,80, item 03 R\$159,30 e item 04 R\$7,50.

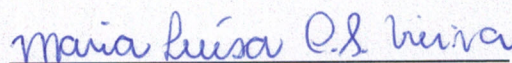
A documentação das empresas com menor preço foi considerada completa. A escolha do fornecedor foi dada pelo menor preço. Por se tratar de compra imediata não foi gerado o contrato, que será substituído pela nota de empenha, conforme legislação em vigor.

O processo encontra-se revestido pela formalidade prevista na lei 14.133 e apto para contratação.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_